

A GESTÃO DEMOCRÁTICA NAS REDES MUNICIPAIS E NOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO NA REGIÃO DE LARANJEIRAS DO SUL

NATIELI TREVISAN^{1,2}, CAMILA GRASSI MENDES DE FARIA^{2,3}

1 Introdução

Esse trabalho apresenta resultados do projeto de pesquisa que teve como objetivo analisar as condições político-institucionais da gestão democrática nas redes municipais que fazem parte do Núcleo Regional de Laranjeiras do Sul, sendo no total dez municípios: Cantagalo, Diamante do Sul, Espigão Alto do Iguaçu, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Porto Barreiro, Quedas do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu e Virmond.

2 Objetivos

Esse projeto teve como objetivo analisar as condições político-institucionais relativas à gestão democrática nas redes municipais de educação e nos Conselhos Municipais de Educação (CME's) dos municípios de abrangência do Núcleo Regional de Educação de Laranjeiras do Sul-PR, de forma a compor uma base de dados a respeito da questão a fim de colaborar com o avanço das práticas de gestão democrática, bem como na democratização do ensino.

3 Metodologia

Para a metodologia, optou-se por uma pesquisa de abordagem qualitativa, descritiva e exploratória, tendo como principal procedimento a pesquisa documental, complementada pela pesquisa bibliográfica.

A pesquisa se embasa nas contribuições de Flach (2020), ao discutir as condições político-institucionais da gestão democrática nos sistemas municipais de ensino e nos Conselhos Municipais de Educação; de Paro (2016), que compreende a gestão democrática como um processo fundamentado na participação efetiva da comunidade escolar e na

1 Acadêmica do Curso de Pedagogia. Universidade Federal da Fronteira Sul - *Campus* Laranjeiras do Sul/PR. Contato: natielitrevisan@gmail.com

2 Grupo de Pesquisa: GECCA- Grupo de Pesquisa em Educação do Campo, Cooperação e Agroecologia.

3 Doutora em Educação pela Universidade Federal do Paraná. Docente do Curso de Pedagogia da Universidade Federal da Fronteira Sul - *Campus* Laranjeiras do Sul/PR. Orientadora do projeto. Contato: camila.faria@uffs.edu.br

democratização das relações no interior da escola pública e de Dourado (2007), que analisa a gestão democrática no contexto das políticas educacionais brasileiras.

4 Resultados e Discussão

A análise documental realizada nos dez municípios pertencentes ao Núcleo Regional de Educação (NRE) de Laranjeiras do Sul/PR, permitiu identificar aspectos relacionados à organização dos Conselhos Municipais de Educação (CME's), à disponibilidade de informações em seus canais oficiais e às condições de transparência quanto às atividades desenvolvidas por esses órgãos colegiados.

Inicialmente, foi realizado um levantamento nas páginas eletrônicas das Prefeituras Municipais, buscando identificar a legislação de criação dos Conselhos Municipais de Educação, bem como informações referentes ao seu funcionamento e às atividades por eles desenvolvidas. Nos municípios em que as informações não estavam disponíveis nos portais eletrônicos, foi necessária a solicitação dos documentos às administrações municipais com base na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

QUADRO 1- LEVANTAMENTO DE DADOS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE LARANJEIRAS DO SUL

MUNICÍPIO	MARCO REGULATÓRIO	DIFICULDADE/ FACILIDADE DE ACESSO À INFORMAÇÃO	DISPONIBILIDADE DAS ATAS E DOCUMENTOS DELIBERATIVOS DOS CME'S (DISPONÍVEL/NÃO DISPONÍVEL)
Cantagalo	Lei nº1.326 de 2025	Difícil acesso	Não disponível
Diamante do Sul	Lei nº1.025 de 2017	Fácil acesso	Não disponível
Espigão Alto do Iguaçu	Lei nº719 de 2017	Fácil acesso	Disponível
Laranjeiras do Sul	Lei nº031 de 2010	Fácil acesso	Disponível
Marquinho	Site fora do ar por longo espaço de tempo	Difícil acesso	Não disponível
Nova Laranjeiras	Lei nº644 de 2009	Fácil acesso	Não disponível
Porto Barreiro	Lei nº619 de 2021	Fácil acesso	Disponível
Quedas do Iguaçu	Lei nº606 de 2009	Difícil acesso	Não disponível
Rio Bonito do Iguaçu	Lei nº928 de 2011	Difícil acesso	Não disponível
Vimond	Não encontrado	Difícil acesso	Não disponível

FONTE: as autoras. Elaborado com base nas páginas oficiais das Secretarias Municipais de Educação do Núcleo Regional de Laranjeiras do Sul. Última atualização de dados em julho de 2026.

Os resultados demonstram que a maioria dos municípios possui Conselhos Municipais de Educação instituídos por legislação própria. Entretanto, foram identificadas diferenças significativas quanto ao acesso às informações disponibilizadas nos portais eletrônicos. Em alguns municípios, foi possível localizar facilmente a legislação e outros documentos institucionais, enquanto em outros, houve dificuldades para localizar informações sobre estes conselhos.

Outro aspecto analisado foi a divulgação das atas de reuniões e dos documentos deliberativos produzidos pelos Conselhos Municipais de Educação. Verificou-se que apenas os municípios de Espigão Alto do Iguaçu, Laranjeiras do Sul e Porto Barreiro disponibilizaram, em seus portais oficiais, atas, deliberações ou registros das atividades desenvolvidas pelos seus conselhos. Nos demais municípios, embora existam leis que regulamentem a instituição destes conselhos, não foram encontrados documentos que permitissem acompanhar as pautas discutidas e/ou as decisões neles tomadas. Também foram identificadas dificuldades de acesso às informações em municípios como Marquinho, Quedas do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu e Virmond. No caso de Marquinho, o portal eletrônico permaneceu indisponível durante o período da pesquisa, dificultando a localização dos documentos. Em Virmond, não foi localizada legislação referente ao Conselho Municipal de Educação no levantamento realizado.

A análise de algumas atas dos Conselhos Municipais de Educação de Porto Barreiro (2022 e 2023), Laranjeiras do Sul (2023 e 2025) e Espigão Alto do Iguaçu (2026) mostra que as reuniões trataram de diferentes assuntos relacionados à organização e ao acompanhamento da educação nos municípios. Em Porto Barreiro, destacam-se temas como à eleição da presidência e dos demais membros da mesa diretora do Conselho, mudanças na composição dos conselheiros, elaboração do regimento interno, definição de critérios para à escolha de diretores escolares, análise de indicações feitas pelo Poder Executivo, adoção da BNCC como referência para o currículo da rede municipal e aprovação de um projeto de educação ambiental a ser desenvolvido nas escolas.

Em Laranjeiras do Sul, as atas evidenciam discussões sobre à organização do funcionamento do Conselho, a implementação de programas educacionais, como o Robótica Paraná Kids e o Inglês Paraná Kids, além da aprovação da nova Matriz Curricular das escolas municipais. Já em Espigão Alto do Iguaçu, as atas abordam temas relacionados ao planejamento do ano letivo, análise do calendário escolar, acompanhamento dos resultados de avaliações

educacionais, implementação de programas de alfabetização, robótica, educação empreendedora e educação digital, aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para a educação, criação do Fórum Municipal de Educação, construção dos Projetos Político-Pedagógicos (PPP) e ações voltadas à formação continuada dos professores e ao fortalecimento da aprendizagem dos estudantes.

Embora a análise tenha sido realizada com base em atas disponibilizadas desses três municípios, e não na totalidade dos registros, haja vista sua não publicização, foi possível identificar que os CME participam de decisões importantes para a organização, o acompanhamento e o desenvolvimento das políticas educacionais. Nos demais municípios pertencentes ao Núcleo Regional de Laranjeiras do Sul, não foram encontradas atas das reuniões dos Conselhos Municipais de Educação nos portais eletrônicos consultados, o que limitou a análise documental desse aspecto da pesquisa.

No acesso à informação referente aos CME's dos sete municípios analisados, sendo eles Cantagalo, Diamante do Sul, Nova Laranjeiras, Marquinho, Quedas do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu e Virmond, aponta para uma limitação no cumprimento do artigo 14-a, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9394/96), o qual define que os municípios devem adotar em sua gestão, os princípios de transparência de acesso à informação em meio eletrônico referentes à atividades realizadas por seus conselhos, devendo publicizar os membros que os compõem, as pautas discutidas e as atas das reuniões, sendo esta disponibilidade, elemento fundamental para a materialização da transparência (Brasil. Lei 9394/96, art. 14-A, § 6º e inciso VII).

5 Conclusão

Pode-se verificar neste levantamento, que apenas três municípios da regional analisada apresentam os dados referentes às atividades discutidas e deliberadas por seus respectivos CME's, sendo eles os municípios de Espigão Alto do Iguaçu, Laranjeiras do Sul e o Município de Porto Barreiro. Nos sete municípios restantes, não foi possível encontrar este tipo de informação. Dos 10 municípios investigados, 8 disponibilizam em seus portais algum tipo de informação sobre seus respectivos conselhos, muitos deles de criação recente. Esses resultados evidenciam que, embora a maioria dos municípios apresente informações sobre a existência dos CME's, ainda há baixa transparência na divulgação de suas atividades, indicando uma atuação

incipiente desses órgãos enquanto instrumentos de materialização da gestão democrática. Em Virmond e Marquinho, além da ausência de publicização das atividades realizadas pelo conselho, não foi localizada, inclusive, a existência da legislação de criação de seus respectivos conselhos.

Referências Bibliográficas

PARO, V. H. **Gestão democrática da escola pública**. 4. ed. rev. e atual. São Paulo: Cortez, 2016.

DOURADO, L. F. **Políticas e gestão da educação básica no Brasil: limites e perspectivas**. Educação & Sociedade, Campinas, v. 28, n. 100, p. 921–946, 2007.

FLACH, S. F. **A gestão democrática nos sistemas municipais de ensino do Paraná: uma análise a partir dos conselhos municipais de educação**. Revista Diálogo Educacional, Curitiba, v. 19, n. 61, p. 221–244, 2019.

BRASIL. Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011. **Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do Artº 5º da Constituição Federal**. Presidência da República. Brasília, DF, 2011.

Palavras-chave: Conselhos Municipais de Educação; Gestão democrática na educação; Política educacional.

Nº de Registro no sistema Prisma: PES-2025-0474

Financiamento

